PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.462/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA DA CONCEIÇÃO BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA DA CONCEIÇÃO BARROS, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 16, Quadra 25, lote nº 17A com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-15, pelo lado esquerdo com o lote nº A-19, fazendo frente para V-178, fundos com o lote nº C-18, medindo 8:90 de frente, por 29:50 mts de lateral direita, com 29:00mts de lateral esquerda, com 09:30 mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-